



PROJETO DE LEI 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA-MG**

Protocolado no livro próprio às folhas **148** sob
o n.º **33357** às **09:50** horas.
Natalândia-MG, **2 de janeiro de 2025**.

Lidia Maria Miguel Alves
Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO EDÍFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte LEI:

Art. 1º. A nova sede da prefeitura Municipal que está sendo construído na Av. Unai, nº , centro, será denominado, de, "Vereador Sergio Batista de Araújo."

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo garantir publicidade e garantir espaço adequado com a biografia do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 1º de janeiro de 2025.

Uvaildo Macedo Guimarães
PT/MG

Dico e Aliança pela Comunidade
PT/MG

Marcos Alves Miguel
SOLIDARIEDADE/MG

Fábio Sebastião Cambraia
SOLIDARIEDADE/MG

José Aparecido Pires Maciel
PODEMOS/MG